

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de
2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.742
DE 07 DE JULHO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.541, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e XXX do artigo 1º do Decreto nº 9.541, de 28 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º [...]

II – representantes da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo – SEECTUR:

Titular: Selley Storino;
Suplente: Braz Antunes Mattos Neto;
Titular André Falchi Bueno;
Suplente: Thiago Souza de Andrade;
Titular: Leonardo Carvalho e Carvalho;
Suplente: Marcelo Vallejo Fachada;

[...]

XXX – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação – SEPLAN:

Titular: Simone Xavier Galvão;
Suplente: Viviane Ocroch Bergamini;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

DECRETO Nº 9.743
DE 07 DE JULHO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUBEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.757, DE 09 DE MAIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, além do Secretário Municipal de Meio Ambiente, os seguintes membros para integrar o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM – (Biênio 2022/2024), nos termos da Lei nº 2.757, de 09 de maio de 2011, para o período de 02 (dois) anos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças: Luís Trajano de Oliveira;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Nair Sissi Ventura Fonseca;

III – 03 (três) representantes de entidades protetoras dos animais, legalmente constituídas:

a) Felipe Marttinni Ferreira – ONG Defesa da Vida Animal – DVA;

b) Angela de Jesus Canelhas Bandeira – ONG Patinhas que brilham;

c) Marcela Sargo Gatti – ONG Amigos do Tobias.

IV – 01 (um) representante de entidade de educação superior que mantenha cursos de Ciências Biológicas ou de Medicina Veterinária: Luiz Roberto Biondi – Universidade Metropolitana de Santos.

Art. 2º O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – FUBEM deverá eleger o seu Presidente, na forma do artigo 8º da Lei nº 2.757, de 09 de maio de 2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL